

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de representante legal do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TUCUMAN, inscrito no CNPJ nº 72.114.135/0001-99, que, após o efetivo levantamento do valor que lhe couber do produto da arrematação do direito e ação relativo à unidade nº 301, nos autos do processo nº 0155586-66.2016.8.19.0001, será conferida ao arrematante quitação dos débitos condominiais vencidos até a data da arrematação, não lhe sendo cobrado eventual saldo devedor remanescente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TUCUMAN
Representado pelo Síndico Joaquim Alberto da Silva Amorim